



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

BASE LEGAL: este Chamamento Público e os instrumentos dele decorrentes são regidos pela Lei Federal n.º 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal n.º 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, bem como suas alterações, regulamentadas no Município de Cristalina Goiás através do Decreto Municipal n. 20.170, de 30 de setembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01138122/0001-01, com sede na Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO, através do **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO CULTURAL ALDIR BLANC – CRISTALINA GO**, devidamente designado, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA** para convocar os artistas das mais diversas áreas e setoriais de cultura para apresentarem propostas ou projetos a serem fomentados com os recursos advindos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.170, de 30 de setembro de 2020, a serem executados em plataforma digital durante o isolamento social provocado pela epidemia de COVID-19. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados no site <http://www.cristalina.go.gov.br> e na Secretaria de Educação e Cultura, das 08h00min às 12h00min, para as informações necessárias. Tudo de conformidade nos termos estabelecidos neste edital.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto deste Chamamento Público enquadra-se no art. 2º, incisos III do Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, onde cabe aos Estados e Municípios, “elaborar e publicar editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais”. Desta forma, o presente edital se filia ao Inciso III do supracitado art. 2º da Lei 14.017/2020 e, ainda, ao supracitado art. 2º, Inciso III do Decreto Federal supramencionado cumprindo, portanto, o que determina a legislação vigente. Cabe a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cristalina GO** apoiar e fomentar iniciativas advindas dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, atendendo ao predisposto na Lei maior, ao mesmo tempo em que estimula o incremento do sistema produtivo da cultura.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O recurso destinado ao Município de Cristalina, provenientes da Lei supracitada será de R\$ 423.408,59 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pelo Município de Cristalina, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2. Todos os concorrentes deverão estar devidamente inscritos no Sistema Municipal de Indicadores Culturais, disponível no endereço www.cristalina.go.gov.br.

2.3. Todos os materiais produzidos através deste Edital de Chamamento Público, obrigatoriamente deverão estar acessíveis em no mínimo uma plataforma digital e encaminhado para as Unidades Educacionais Municipais de Cristalina GO.

2.4. A criação deste Edital de Chamamento Público para Projetos Culturais atenderá todos os sistemas setoriais de cultura, oportunizando aos artistas cristalinenses o desenvolvimento de suas atividades culturais de maneira que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, evitando assim aglomeração e contemplará as seguintes ações:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

I - Prêmio para trabalhos realizados com Artesanatos, exceto artesanato mineral, pintura em telas e arte em esculturas de madeiras: A ação prevê a premiação de 13(treze) profissionais de trabalhos realizados com artesanato, exceto artesanato mineral, pintura em telas e arte de esculturas em madeira. A base de cálculo para cada trabalhador será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor disponibilizado inicialmente para essa ação será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

II – Festival de Música Autoral Presencial – A ação prevê a premiação de 12 (doze) compositores musicais divididos em 4 categorias musicais, sendo Categoria I- Gospel/Cristã; Categoria II- Rap e Funk; Categoria III- Sertanejo; Categoria IV- MPB, POP e Rock. Serão avaliadas e pontuadas a letra, arranjo e interpretação das composições musicais pela Comissão de Seleção e Julgamento do festival. A premiação será distribuída da seguinte forma para as 4 categorias: 1º lugar – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); 2º lugar – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 3º - lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 4º lugar - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O material produzido, obrigatoriamente será disponibilizado em no mínimo uma plataforma digital. O valor disponibilizado para essa ação será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. DA ACESSIBILIDADE

A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, I, conceitua acessibilidade como: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

De acordo com o art. 3º, inciso IX, considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, o edital deve garantir que as propostas apresentadas (exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e todos os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

Para que as propostas sejam acessíveis, devem oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos ao Edital Arte Livre, sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação.

Para o critério de acessibilidade, os projetos serão pontuados conforme as propostas de ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição, BRAILLE, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório: pessoa física com idade mínima de 13 anos ou jurídica que comprove o seu fazer cultural no município de Cristalina GO por no mínimo 02 (dois) anos antes da paralização pela pandemia.

4.1.1. O proponente que já estiver inscrito em outro edital da Lei Aldir Blanc do Estado de Goiás ou de outro município de Goiás, não poderá se inscrever neste certame, conforme art. 2º § 3º do Decreto nº 10.464 de 17 agosto de 2020.

4.1.2. No caso de o proponente menor de 18 anos inscrever em alguma ação deste instrumento convocatório, deverá apresentar uma declaração de autorização assinada pelos pais ou responsável legal, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.

4.1.3. Durante as ações deste Instrumento Convocatório os menores de 18 anos deverão estar acompanhados por seus pais ou por um responsável legal.

4.2. Para cada compositor (es) será permitido concorrer com até 01 (uma) composição/inscrição e para Prêmio de trabalhos realizados com artesanato, exceto artesanato mineral, pintura em telas e arte em esculturas de madeira, também só será permitido 01 (uma) inscrição.

4.3. As inscrições estarão abertas no período de 09 de novembro a 22 de novembro de 2021, nos horários de funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura de 8 horas às 12 horas e das 13:30 às 16 horas.

4.4. A partir da data da publicação deste Edital nos meios oficiais de comunicação no Município de Cristalina, fica estabelecido sequencialmente:

- a) 03 (três) dias úteis para impugnação do edital;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

- b) 14 (quatorze) dias corridos para a entrega do conteúdo necessário para inscrição do Projeto;
- c) 01 (um) dia corrido para julgamento dos projetos, critérios de avaliação e afins;
- d) 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos;
- e) 01 (um) dia corrido para o Resultado Final;
- f) Até o dia 31 de dezembro de 2021 para pagamento e execução do projeto;
- g) Até o dia 30 de janeiro de 2022 para prestação de contas e devolução de valores dos projetos que assim exigirem.

4.5. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão encaminhar sua proposta, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em um único envelope “lacrado” contendo Ficha de Inscrição impressa e preenchida, Impressão da página Meu Perfil do cadastro do artista no Mapa Goiano disponível no endereço eletrônico <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/painel/>, Documentos Pessoais e Portfólio que comprove a atuação cultural do candidato no Município de Cristalina em no mínimo 02 (dois) anos imediatamente anterior à vigência do Decreto Municipal n.º 19.551, de 19 de março de 2020, que fixa situação de emergência na saúde pública do Município de Cristalina, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19).

4.5.1. Considera-se como Portfólio: matérias de jornais, blogs, revistas, críticas, certificados, diplomas ou atestados de capacidade técnica, emitidos por empresa pública ou privada, declarações, contrato, nota fiscal, folders, todos legíveis, com identificação do veículo e/ou mídia de imprensa ou instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo ou documento. Postagens de redes sociais obrigatoriamente deverão conter a data de sua publicação.

4.6. Serão necessários como Documentos Pessoais:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

4.6.1 Pessoas Físicas:

- a) Cópia do RG e CPF ou CNH;
- b) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome do proponente ou de parente de primeiro grau. Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, este deverá apresentar o Anexo II - Declaração de Residência em Nome de Terceiros devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel, comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel;
- c) Da participação do proponente menor de 18 anos, este deverá apresentar sua documentação, bem como a documentação dos pais ou representante legal e também a declaração de autorização com assinatura registrada em cartório;
- d) Cópia do cartão bancário em nome do proponente ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;
- e) CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União obtida no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Estado de Goiás obtida no site <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>; e
- g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Cristalina obtida no site <http://www.cristalina.go.gov.br>
- g) Ao optar pela participação no Festival de Música Autoral Presencial o compositor (es) deverá apresentar 03(três) cópias da letra da música em tamanho **14, arial black**, bem como declaração de autenticidade de autoria musical, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

4.6.1 Pessoas Jurídicas:

- a) Cópia do cartão de CNPJ que demonstra a atuação cultural;
- b) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome da Pessoa Jurídica;
- c) Cópia do Contrato Social, Ata de Eleição da diretoria e Estatuto, bem como suas alterações contratuais;
- d) Cópia do RG, CPF ou CNH do diretor ou presidente;
- e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome do diretor ou presidente da empresa ou de parente de primeiro grau;
- f) Cópia do cartão bancário em conta corrente em nome da empresa ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;
- g) CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União obtida no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/;
- j) Certidão Negativa de Débitos do Estado de Goiás obtida no site <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>; e



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

k) Certidão Negativa de Débitos do Município de Cristalina obtida no site <http://www.cristalina.go.gov.br>

l) Da participação do proponente menor de 18 anos, este deverá apresentar sua documentação, bem como a documentação dos pais ou representante legal e também a declaração de autorização com assinatura registrada em cartório;

m) Ao optar pela participação no Festival de Música Autoral Presencial o compositor (es) deverá apresentar 03(três) cópias da letra da música em tamanho **14, Arial Black**, bem como declaração de autenticidade de autoria musical, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.

4.7. Todo o trabalho executado por meio deste Decreto deverá conter, em fonte de fácil compreensão os dizeres: **“PROJETO PATROCINADO PELA LEI FEDERAL 14.017/2020 – ALDIR BLANC – CRISTALINA GO”**, seguindo as referidas especificidades:

I – Prêmio para trabalhos realizados com Artesanatos, exceto artesanato mineral, pintura em telas e arte em esculturas de madeira;

II – Festival de Música Autoral Presencial. Os dizeres estarão no rodapé, durante toda a filmagem, em fonte Times New Roman, nº 12.

4.8. Todo o resultado do trabalho executado por meio deste Edital poderá ser utilizado pelo Município de Cristalina, bem como pelo Ministério de Turismo, sem cobranças de quaisquer ônus sobressalente.

4.8.1. Todos os autores dos projetos concordam, nos parâmetros da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, que todos os projetos patrocinados por meio deste edital poderão, pelo Município de Cristalina, a qualquer tempo futuro, ser publicado, transmitido, retransmitido, distribuído ou reproduzido, tanto na originalidade autoral, quanto em coautoria, respeitando sempre o predisposto no Art. 24, inciso II, que é o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

4.9. Todas as despesas com taxas de direitos autorais serão de responsabilidade do intérprete em executar os devidos pagamentos.

5. DO FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL

5.1. O Festival de Música Autoral Presencial é de canções inéditas e originais. Entende-se por inéditas, canções que não tenham direitos reservados a produtoras ou selo de gravadoras e registro no ECAD. E por originais, canções que não contenham plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

5.1.1. No caso em que a letra ou melodia seja de autor falecido, é da responsabilidade do proponente (es) apresentar autorização e declaração de quem é de direito;

5.1.2. O critério de avaliação será por meio de pontuação, sendo avaliados LETRA, ARRANJO e INTERPRETAÇÃO.

5.1.3. O Festival de Música Autoral Presencial, será dividido em 4 (quatro) Categorias e com número máximo de participantes por categoria, sendo:

Categoria I- Gospel/Cristã - com quantidade máxima de 10 vagas;

Categoria II- Rap e Funk - com quantidade máxima de 6 vagas;

Categoria III- Sertanejo - com quantidade máxima de 10 vagas;

Categoria IV- MPB, POP e Rock - com quantidade máxima de 10 vagas.

5.1.4. As canções não poderão exceder 10 (dez) minutos de apresentação e com limite máximo de 6 integrantes por apresentação;

5.1.5. Poderão participar como Compositor (es) e Intérprete (s) proponentes com idade mínima de 13 anos;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

5.1.6. Cada Intérprete poderá defender no máximo uma canção e compositor (es) inscrever somente uma canção. No caso do proponente/compositor for integrante de alguma Banda, Grupo Musical, Dupla, Trio, Quarteto, só será permitida uma inscrição por integrante.

5.1.7. Ao intérprete será permitido a participação em outras bandas, desde que seja restrito à de instrumentista ou backing vocal;

5.1.8. A interpretação da composição poderá ser feita pelo compositor (es) ou por alguém de sua escolha. Caso opte em escolher outro artista para realizar a interpretação da composição, bem como de músicos instrumentistas, o proponente/compositor deverá arcar com todos os encargos financeiros dos participantes, isentando a Comissão Organizadora de qualquer ônus.

5.1.9. Os músicos que se declararem compositores das músicas inscritas no Festival de Música Autoral Presencial, serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação;

5.1.10. Não poderão participar do Festival de Música Autoral Presencial Aldir Blanc composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com playback, em se tratando deste último, será permitido a apresentação na Categoria Rapper e Funk;

5.1.11. Recursos ou efeitos pertinentes a estilo musical serão permitidos;

5.1.12. Estará à disposição para as apresentações uma bateria, sendo os acessórios deste instrumento de responsabilidade dos participantes;

5.1.13. Se o interprete não comparecer no dia da apresentação estará automaticamente desclassificado.

5.1.14. A canção apresentada deverá manter a mesma letra, arranjo e o mesmo interprete em todas as fases do festival;

5.2. Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, o uso de drogas, as relações sexuais ilícitas, ou contenham manifestações de homofobia, intolerância religiosa, apologia ao crime, discriminação racial e social ou de quaisquer formas de preconceito. Alerta-se ainda que toda e qualquer proposta deverá ter conteúdo que se enquadra



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

dentro da Classificação Indicativa de categoria LIVRE, conforme os indicativos do Ministério de Justiça.

5.3. Para guiar a Classificação Indicativa será utilizado o Guia Prático disponível em <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/guia-pratico.pdf>.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL

6.1. A Comissão de Seleção e Julgamento será composta por pessoas de conhecimento e dotes para a criação poético-musical, análise ou crítica, que se atém às normas constantes neste edital, a qual receberá um envelope contendo fichas com os itens a serem avaliados e respectivas notas.

6.2. A Comissão de Seleção e Julgamento será escolhida pelo Comitê de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc- Cristalina GO, o qual poderá substituir a qualquer tempo os integrantes da Comissão, caso seja necessário.

6.3. As avaliações ocorrerão em 04 (quatro) etapas:

6.3.1. A primeira fase será feita a análise documental e habilitação de projetos do ponto de vista técnico, ou seja, se os proponentes cumprem os requisitos formais de acordo com o disposto neste edital e ainda, se apresentam todos os documentos exigidos, sendo esta análise feita pelo Comitê de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc – Cristalina GO.

6.3.2. A segunda etapa, fase classificatória, compreende a análise de mérito das apresentações das composições interpretadas em forma de canção, de caráter classificatório, através de critérios objetivos como **LETRA, ARRANJO e INTERPRETAÇÃO**, mediante atribuição de notas dadas pela Comissão de Seleção e Julgamento, onde nesta fase serão classificadas 6 (seis) composições por categoria, com exceção do Funk/Rap que serão 4 composições.

6.3.3. Na terceira fase, ocorrerá também a apresentação em forma de canção das composições classificadas para a fase semifinal, onde a Comissão adotará os mesmos critérios de avaliação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

da segunda fase, classificando as 2 (duas) de maior pontuação por categoria para a fase final e divulgando a 3ª e 4ª colocada já nesta fase.

6.3.4. Na fase final as 2 (duas) classificadas por categoria, farão suas apresentações e serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Julgamento. A composição que obter a maior pontuação será a vencedora do Festival de Música Autoral Presencial.

6.4. Ao final de cada fase todas as notas dos classificados por categoria, serão ZERADAS.

6.5. Para as apresentações das composições em forma de canção nas 4 categorias, a ordem será definida através de sorteio público.

6.6. Para cada fase será definido uma data de apresentação das 4 (quatro) categorias, sendo as datas definidas pela Comissão Organizadora.

6.7. Identificado qualquer tipo de irregularidade por parte do proponente/compositor que fere o edital durante e depois da realização das ações previstas no certame, estes sofrerão punições como:

Devolução do valor correspondente ao prêmio;

Suspensão por 1 (um) ano em ações da Lei Aldir Blanc no município de Cristalina;

6.8. A avaliação das composições pela Comissão de Seleção e Julgamento levará em conta a somatória dos três critérios abaixo relacionados:

I – LETRA (5 – 10);

II – ARRANJO (5– 10);

III – INTERPRETAÇÃO (5– 10);

6.8.1. Nos itens **LETRA, ARRANJO E INTERPRETAÇÃO** as notas poderão conter frações de 0,10; 0,20; 0,30; 0,40; 0,50; 0,60; 0,70; 0,80; e 0,90.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

7. DAS PREMIAÇÕES

7.1. As premiações ocorrerão por Categoria da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate das Composições na fase classificatória, estas passarão automaticamente para a próxima fase;

8.1.2. Já o empate na fase semifinal e final o critério utilizado será a maior pontuação no quesito **LETRA**;

8.1.3. Permanecendo o empate, será considerado a maior pontuação no quesito **ARRANJO** e subsequente no quesito **INTERPRETAÇÃO**;

8.1.4. Persistindo assim o empate, o prêmio será dividido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

9.1. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados parciais, resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame através do endereço eletrônico <http://www.cristalina.go.gov.br>.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

9.2. Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias corridos para que os proponentes inabilitados possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para e-mail aldirblanc@crystalina.go.gov.br.

9.3. Os recursos serão avaliados individualmente em uma Assembleia Geral Extraordinária do Comitê de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc- Cristalina GO.

9.4. Durante a fase de recursos **não será permitida** a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

10. DA REALIZAÇÃO DOS OBJETOS DOS PROJETOS

10.1. Os proponentes contemplados neste presente Chamamento Público, além de concluírem o projeto conforme apresentado deverão organizar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura as datas de realização do seu projeto.

10.2. O proponente, após a realização do seu projeto, deverá elaborar um relatório final de cumprimento do objeto contendo a descrição das atividades realizadas e todo o material comprobatório de sua realização sejam eles fotos, vídeos, descrição das atividades, matérias de jornais, e protocolá-lo, em envelope “lacrado” na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para apreciação e finalização do processo. Este relatório deverá ser entregue até o dia 31 de janeiro de 2022.

10.3. A execução do objeto pode ou não ser acompanhada *in loco* por um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comitê de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc- Cristalina GO para efeitos fiscalizatórios.

11. DAS OBRIGAÇÕES



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

11.1. É dever do responsável pelo projeto premiado cumprir fielmente o proposto em seu projeto cultural e realizar todas as atividades nas formas e condições em que foram selecionadas.

11.2. Os contemplados deverão, obrigatoriamente, submeter os materiais de divulgação do projeto à aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comitê de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc- Cristalina GO.

11.3. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será até o dia 31 de dezembro de 2022.

11.4. O proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados durante todo o período de vigência deste Edital

11.5. No caso do projeto selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentar os documentos comprobatórios do seu cumprimento e itens exigidos neste Edital conforme as características estabelecidas, os recursos financeiros recebidos deverão ser devolvidos integralmente à Prefeitura Municipal de Cristalina atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.6. Para fins desse Chamamento Público os projetos culturais poderão conter propostas que visem a apresentação de espetáculos, cursos ou oficinas; realização de manutenção de atividades ligadas à história ou tradição cultural local; projetos que abordem ações e políticas para diversidade cultural com temática étnico-racial, bullying, causas identitárias e de equidade de gênero, mas deverão observar os critérios como:

I – Excelência técnica e relevância cultural da proposta: entende-se por excelência técnica e relevância cultural, um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo, em sua área artística ou cultural, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e estéticos, por sua capacidade de preencher lacunas ou suprir carências constatadas com justa conveniência e oportunidade primando pela qualidade do projeto em termos de abordagem cultural e/ou artística.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

II – Aspectos de criatividade e de inovação: uso de criatividade e elementos inovadores do ponto de vista estético e/ou temático. Identificação e reconhecimento de oportunidades, escolha pelas melhores opções, capacidade de empreender e assumir riscos, criticidade e pensamento estratégico que permitam a solução de problemas ou demanda visando o aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, modelos, bens ou serviços.

III – Exequibilidade orçamentária: compreende a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos aferidos, a relação custo-benefício, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos neste Edital. Nenhum projeto receberá valor duplicado ao estabelecido previamente.

IV – Qualificação dos profissionais envolvidos: aptidão do proponente e da equipe apresentada na ficha técnica para realizar a gestão e execução do projeto proposto através da análise da carreira dos profissionais citados, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.

11.7. Os projetos que não forem apresentados de acordo com o previsto neste edital e que, por ventura tenham sido erroneamente habilitados e/ou viabilizados pelo Comitê, quando percebido o equívoco, serão inabilitados ou inviabilizados independente do estágio no qual se encontre o processo de avaliação deste Edital, incluindo a fase de homologação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa prevista no presente Edital correrá toda e exclusivamente às expensas do Ministério do Turismo, através da Plataforma mais Brasil, conforme dotação orçamentária nº 13.392.1061.2.909-3.3.90.42, onde o valor da dotação orçamentária é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), em que pese o valor total do recurso destinado ser de, R\$ 423.408,59 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo que para esse processo está sendo prevista a despesa de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

12.2. A liberação do recurso para os projetos contemplados se dará após processos internos de pagamento estabelecidos entre o proponente e o Município de Cristalina GO.

12.3. O recurso financeiro concedido será depositado em conta corrente do banco de preferência do proponente, em nome do proponente do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este edital será publicado no “placard” de publicidade do Município (D.O.M), bem como em outros meios de publicidade e estará disponível no site da Prefeitura de Cristalina através do endereço eletrônico <http://www.cristalina.go.gov.br>.

13.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do (s) proponente (s) contemplado (s), os recursos serão destinados a outro (s) proponente (s) classificado (s), sendo observada a ordem de classificação discriminada pelo Comitê de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc-Cristalina GO.

13.4. A Comissão Organizadora do Festival de Música Autoral Presencial reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante, independente da fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando:

13.4.1. Qualquer tipo de comunicação inamistosa dos participantes com a Comissão Julgadora;

13.4.2. O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação do evento;

13.4.3. O consumo e embriaguez, com bebidas alcoólicas durante a participação no evento;

13.4.4. O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

13.4.5. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

13.4.6. Da decisão de desclassificação da banda, grupo, dupla, trio, quarteto ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

13.4.7. Não será prestada assistência jurídica por parte dos organizadores do Festival de Música Autoral Presencial, aos participantes que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência.

13.5. O Município de Cristalina, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc- Cristalina GO não se responsabilizam por qualquer incidente ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrente da realização do projeto contemplado.

13.6. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Prefeitura Municipal de Cristalina fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

13.6.1. Todos os valores destinados a cada uma das ações se trata de previsões e, caso não haja participantes suficientes em alguma das áreas, a sobra de recursos será remanejada para ampliação, criação de novas modalidades ou execução de novos editais, conforme o Art. 7º do Decreto nº 20.170, de 30 de setembro de 2020.

13.7. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Cristalina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.8. Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

13.9. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

13.10. As medidas preventivas são a melhor maneira de se proteger contra o novo coronavírus (COVID-19), que ainda não tem vacina, assim, o poder público reforça a necessidade da população continuar tomando todos os cuidados necessários para evitar a contaminação, mas diante do Decreto nº 21.594 de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre as medidas de retomada segura da realização de eventos no município, incluindo eventos culturais de forma presencial, com o uso obrigatório de máscara nos ambientes públicos e privados, distanciamento e a disponibilidade de álcool em Gel no local, bem como todos os demais cuidados na execução dos projetos culturais aqui previstos, o evento será realizado de forma presencial.

13.10.1. As medidas de segurança no combate ao Coronavírus, seguirão o Decreto Municipal nº 21.594 de 29 de outubro de 2021, durante a realização das ações da Lei Aldir Blanc.

13.11. Em caso de dúvidas o proponente poderá entrar em contato através do endereço eletrônico aldirblanc@crystalina.go.gov.br.

13.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Comitê de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc – Cristalina GO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cristalina, Secretaria Municipal de Educação e Cultura
em 08 de novembro de 2021.

Nilda Gonzatti
Secretária Municipal de Educação e Cultura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO I

Publicação do Edital Normativo	08/11/2021
03 (cinco) dias de prazo para impugnação do Edital	12/11/2021
Período de inscrições - Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Endereço: Praça Otto Mohn, Rua Tamoios s/n – Centro, Cristalina-GO Horários: 8:00 às 12:00	09/11/2021 a 23/11/2021
01 (um) dia corrido para julgamento dos projetos, critérios de avaliação e afins	24/11/2021
02 (dois) dias úteis para interposição de recursos	25/11/2021 a 26/11/2021
01 (um) dia corrido para o Resultado Final	29/11/2021
Data para realização do Festival de Música Autoral Presencial	Fase classificatória: 07, 08 e 09/12/2021 Semifinal: 14, 15 e 16/12/2021 Final: 19/12/2021
Data para Exposição do Artesanato	Será informado posteriormente
Data para Pagamento e execução do projeto	Até 31/12/2021

Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.cristalina.go.gov.br>

Para efetivar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções contidas no Edital nº 001/2021 entregar, exclusivamente na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** localizada na Praça Otto Mohn, Rua Getúlio Vargas s/n – Centro, Cristalina-GO **das 8 horas às 12 horas e das 13:30 às 16 horas.**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

Número de Inscrição:

Nome do proponente/compositor (es):

Nome do projeto:

Categoria:

Telefone de contato:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do Recorrente (Pessoa Física ou Jurídica)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

01 – Nome do Responsável/Proponente:

Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____/_____

Endereço:

Rua/Av: _____ Quadra: ____ Lote: ____ Nº. ____ Apto: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - _____

Celular: () _____ WhatsApp () _____ Telefone residencial: () _____

E-mail:

02 – Nome da Canção: _____

03 – Compositor (es):

Nome do compositor: _____ **RG:** _____



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

Nome do compositor: _____ **RG:** _____

04- Interprete:

Nome do interprete: _____ **RG:** _____

05 – Em qual Categoria deseja se inscrever:

- Categoria I – Gospel/Cristã;
- Categoria II – Rap e Funk;
- Categoria III - Sertanejo;
- Categoria IV – MPB, POP E Rock.

06 – Marque os documentos que você está encaminhando junto com a ficha de inscrição:

- Cópia do RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de Residência;
- Cópia do Cartão bancário ou do Contrato de Abertura de Conta em nome do proponente;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

- () CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- () Certidão Negativa de Débitos do Estado de Goiás;
- () Certidão Negativa de Débito do Município de Cristalina;
- () Portfólio contendo _____ folhas;
- () Declaração de Residência;
- () Declaração de autorização do representante legal para a participação do menor de 18 anos;
- () Declaração de Autoria própria (individual);
- () Declaração de Autoria Própria (em coautoria ou coletiva);
- () Declaração de não percepção de outro benefício com recursos provenientes do Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2021.

07 – Marque com um X cada item após você ler e concordar:

- () Eu declaro que estou devidamente cadastrado no Sistema Estadual de Cultura, Mapa Goiano, no site <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/painel/> . Declaro ainda saber que a falta desse cadastro pode incorrer na minha desclassificação;
- () Eu declaro ser residente e domiciliado na cidade de Cristalina- GO, no endereço encaminhado em anexo; Declaro ainda saber que a falta dessa comprovação pode incorrer na minha desclassificação;
- () Eu declaro que estava em atividade cultural há no mínimo, 2 (dois) anos antes do decreto de Calamidade Pública derivado da pandemia COVID-19;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

Cristalina -GO, ____ de _____ de 2021.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Assinatura igual ao Documento de Identidade



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

01-Nome _____ da _____ **Entidade:** _____

CNPJ _____/_____-_____

Endereço comercial: _____ **Quadra:** ____ **Lote:** ____

Nº _____. **Complemento:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____-

Celular: (____) _____ (____) _____ **WhatsApp** (____)

Telefone _____ **Comercial:** _____ (____)

E-mail: _____

02 – Nome da Canção: _____

03 – Compositor (es):

Nome do compositor: _____ **RG:** _____



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

Nome do compositor: _____ RG: _____

04 - Interprete:

Nome do interprete: _____ RG: _____

05 - Em qual Categoria deseja se inscrever:

- Categoria I – Gospel/Cristã;
- Categoria II – Rap e Funk;
- Categoria III - Sertanejo;
- Categoria IV – MPB, POP E Rock.

06 – Marque os documentos que você está encaminhando junto com a ficha de inscrição:

- Cópia do cartão de CNPJ, contendo Quadro de Sócios quando for o caso;
- Comprovante de Residência do Espaço Cultural;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

- () Cópia do Contrato Social, Ata da Eleição da diretoria e Estatuto e alterações contratuais;
- () Cópia do RG e CPF do diretor presidente;
- () Comprovante de residência do diretor ou presidente;
- () Cópia do Cartão bancário ou do Contrato de Abertura de Conta em nome do Espaço Cultural;
- () CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome do CNPJ;
- () Certidão Negativa de Débitos do Estado de Goiás em nome do CNPJ;
- () Certidão Negativa de Débitos do Município de Cristalina em nome do CNPJ;
- () Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- () Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do CNPJ;
- () Portfólio contendo _____ folhas;
- () Declaração de Residência do Espaço Cultural.
- () Declaração de autorização do representante legal para a participação do menor de 18 anos;
- () Declaração de Autoria própria (individual);
- () Declaração de Autoria Própria (em coautoria ou coletiva);
- () Declaração de não percepção de outro benefício com recursos provenientes do Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2021.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

07 – Marque com um X cada item após você ler e concordar:

() Eu declaro que estou devidamente cadastrado no Sistema Estadual de Cultura, Mapa Goiano, no site <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/painel/> . Declaro ainda saber que a falta desse cadastro pode incorrer na minha desclassificação;

() Eu declaro ser residente e domiciliado na cidade de Cristalina- GO, no endereço encaminhado em anexo; Declaro ainda saber que a falta dessa comprovação pode incorrer na minha desclassificação;

() Eu declaro que estava em atividade cultural há no mínimo, 2 (dois) anos antes do Decreto de Calamidade Pública derivado da pandemia COVID-19;

Cristalina -GO, ____ de _____ de 2021.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Assinatura igual ao Documento de Identidade



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, _____
(nacionalidade)

Estado Civil _____, _____, portador da Cédula de
(profissão)

Identidade nº _____ DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do

Código Penal, para fins de fazer prova junto à Secretaria de Educação e Cultura de Cristalina,

que mantenho residência e domicílio na cidade de _____/GO, com endereço

na Rua (Av.) _____ N/º _____, apto _____

Complemento; _____ Bairro: _____, CEP; _____.

Cristalina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura igual ao Documento de Identidade



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA OU EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____ - _____,

DECLARO que _____

reside no imóvel de minha propriedade localizado no endereço _____

_____. DECLARO ainda que o mesmo mora no meu imóvel na qualidade de _____ (LOCATÁRIO quando pagar aluguel ou FAVOR quando não tem pagamento de aluguel).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declaração falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Prefeitura de Cristalina designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

Cristalina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura igual ao Documento de Identificação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

Pelo presente termo, eu, _____, CPF sob nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no Festival de Musica Autoral Presencial regulamentado pelo Edital nº 001/2021, que trata da inscrição da composição musical de nome: _____, sendo de minha própria autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Cristalina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente/ compositor



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em coautoria ou coletiva)

Pelo presente termo, nós,

- 1 - _____, CPF _____ RG _____
- 2 - _____, CPF _____ RG _____
- 3 - _____, CPF _____ RG _____
- 4 - _____, CPF _____ RG _____
- 5 - _____, CPF _____ RG _____
- 6 - _____, CPF _____ RG _____

declaramos para os devidos fins, em especial o de participação no Festival de Música Autoral Presencial regulamentado pelo Edital nº 001/2021, que trata da inscrição da composição musical de nome: _____, sendo de nossa própria autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Cristalina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente/ compositor



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO COM RECURSOS
PROVENIENTES DO INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020**

Pelo presente termo, eu, _____, CPF sob nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no Edital nº 001/2021, que não fui agraciado com benefício concedido por outro ente federativo correspondente ao inciso III com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, estando ciente da vedação e consequências previstas no art. 2º § 3º do Decreto nº 10.464 de 17 agosto de 2020.

Cristalina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente/ compositor



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ALDIR BLANC
Nº 001/2021

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR DE 18 ANOS

Pelo presente termo, eu, _____, CPF sob nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins, em especial que autorizo a participação/inscrição do (a) menor _____ no Festival de Música Autoral Presencial regulamentado pelo Edital nº 001/2021, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Cristalina, ___ de _____ de _____.

Assinatura do proponente/ compositor